



**PORTARIA N.º 174/2020- De 06 de Janeiro de 2020.**

Institui a Comissão de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT, designa os seus Membros e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições exaradas no art. 58, incisos Iv e Vi, combinado com o art. 18, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, com o art. 31 da Constituição da República e art. 1º, § 1º e art. 48, no que couber, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) .

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT, para executar as atividades de controle de Inventário Patrimonial no Exercício 2020.

**Artigo 2º** - A Comissão de Patrimônio será composta pelos seguintes membros:

Marluce Mendes Pereira

– **PRESIDENTE** –

CPF. 592.929.461-53

Helaine Maria de Souza

– **SECRETARIA** –

CPF. 815.157.071-72

Jair Fernandes da Silva

– **Membro** –

CPF. 535.680.011-87

Rosa Helena da Costa Araújo

– **Suplente** –

CPF. 502.398.051-00



# Câmara Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

**Artigo 3º** - A Comissão é instituída para os fins do art. 1º desta Portaria, se reunirá e executará suas atribuições de acordo com o fluxo de atividades e roteiros a serem elaboradas, cujos trabalhos se efetivará, em local, data e horário previamente agendados e emitirá/expedirá as atas circunstanciadas pertinentes que subsidiarão o Relatório e o Parecer Final Conclusivo para ser apresentado ao Presidente do Legislativo em Exercício, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 4º** - Caberá aos respectivos órgãos, unidades administrativas e demais Servidores da Casa prestarem todo o apoio logístico necessário à execução das atividades da Comissão, sob pena de, não havendo justificativa plausível, serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pela sonegação e/ou alteração de qualquer informação e/ou documento solicitados.

**Artigo 5º** - Eventuais casos omissos nesta Portaria serão discutidos e resolvidos pelos Membros da Comissão, ouvida a Consultoria e Assessoria do Poder Legislativo, no que couber.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

  
VANILDO BORTO FAURO  
PRESIDENTE  
BIÊNIO: 2019/2020

Publicado no Mural e Site Oficial da Câmara Municipal  
(São Pedro da Cipa - MT)

Em: 06 / 01 / 2020

  
www.camataspedrodecipa.mt.gov.br

FONE: (66) 3418-1213

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso